



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROJETO DE LEI Nº 357 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

(de autoria do vereador Paulo Tsujimoto)

"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Caximba"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

1. **Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Caximba e Banhado Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado como entidade de assistência social, esportiva e cultural, com sede nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A Associação dos Moradores do Bairro Caximba tem jurisdição que abrange os bairros Fazenda Vitória, Willians e Banhado Grande, com administração e sede no bairro Caximba.

2. **Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ministro Mário Guimarães,
em 03 de agosto de 2023.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO

Vereador



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Bairro Caximba tem como objetivo prestar serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, na defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Trata-se de um projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação dos Moradores do Bairro Caximba”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

A Associação dos Moradores do Bairro Caximba atua na cidade de Apiaí desde 28 de março de 1.999, tem como objetivo prestar serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, na defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Atuando diretamente nas comunidades, constituem um poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios. Sua jurisdição abrange os bairros Fazenda Vitória, Willians e Banhado Grande, com administração e sede no bairro Caximba. Podendo ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários, desde que concordem com as disposições do seu Estatuto.

Durante esses anos de atividade já atendeu inúmeras pessoas, possibilitando melhorias na qualidade de vida desses atendidos. Os serviços prestados pela Associação dos Moradores do Bairro Caximba, é baseado no trabalho inteiramente voluntário e gratuito. Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

Palácio Ministro Mário Guimarães,
em 03 de agosto de 2023.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO

Vereador



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LEI MUNICIPAL Nº 277 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Caximba”.

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí Tem*
Edição de *30/09/23* página *175*

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Caximba e Banhado Grande, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado como entidade de assistência social, esportiva e cultural, com sede nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A Associação dos Moradores do Bairro Caximba tem jurisdição que abrange os bairros Fazenda Vitória, Willians e Banhado Grande, com administração e sede no Bairro Caximba.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 27 de setembro de 2023.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 359 de 03 de agosto de 2023, de autoria do vereador Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto